



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.715
de 17 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Sargento PM Amarildo Augusto de Oliveira' o Prolongamento da Rua 02 no Residencial Jatobá "

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

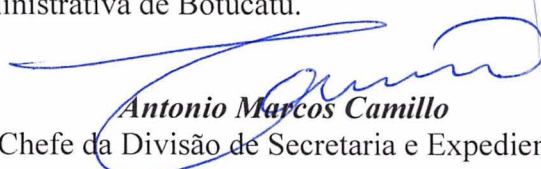
Art. 1º Fica denominado de "Sargento PM Amarildo Augusto de Oliveira", o Prolongamento da Rua 02 do loteamento denominado Residencial Jatobá, com início na Rua das Margaridas do mesmo loteamento, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente